



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Avenida Vicente Simões, 1.111 – Bairro Nova Pousa Alegre – 37553-465 - Pousa Alegre/MG

Fone: (35) 3449-6150/E-mail: reitoria@ifsuldeminas.edu.br

Ata nº 01/2018 referente à primeira reunião ordinária da Câmara de Gestão de Pessoas do IFSULDEMINAS.

1 No dia quatro de julho de dois mil e dezoito reuniram-se no auditório da Reitoria os
2 servidores Fabrício da Silva Faria, Gabriel Maduro Marcondes Pereira, João Olympio
3 de Araújo Neto, Laressa Pereira Silva, Luiz Ricardo de Moura Gissoni, Márcia
4 Rodrigues Machado, Márcio José Previtalli, Maura Pereira Fagundes Garcia, Paulo
5 Roberto Ceccon e Regiane Cristina Magalhães. Os representantes da CPPD
6 Institucional encaminharam justificativa da ausência por e-mail, sendo elas: licença
7 médica, provas de exame final e reuniões de conselho de classe. Luiz Gissoni iniciou a
8 reunião às nove horas e trinta e sete minutos, tratando da necessidade de indicar um
9 secretário para a Câmara. Gabriel se dispôs a atuar como secretário da Câmara, tendo
10 sido aprovada a indicação pelo grupo. Luiz iniciou as discussões pela revisão da
11 Normativa de Concessão de Horas e Afastamento Integral e pela Normativa de
12 Afastamento Parcial. João Olympio apresentou uma dúvida sobre o §1º, Art. 2º, sobre o
13 retorno do servidor à carga horária estabelecida em lei ou decisão judicial transitada em
14 julgado, argumentando que o trecho não deixa claro a definição. Ele sugeriu detalhar a
15 carga horária como “inerente ao cargo”. Questionou também sobre a definição
16 "acordada com as chefias” no §2º. Luiz explicou que a ideia é contar com a aprovação
17 de todas as chefias. Laressa sugeriu incluir: "em caso de divergências, a CIS
18 intermediará as negociações”. Luiz fez sugestão similar, indicando além da CIS, que
19 ficará responsável por produzir um parecer nos casos de divergências, encaminhar para
20 a alta gestão para avaliação, restando ainda a opção ao servidor de entrar com recurso.
21 Laressa sugeriu incluir no §8º a assinatura da chefia imediata na declaração em questão,
22 o que foi aceito pelo grupo. Regiane sugeriu padronizar no documento que todos os
23 casos de afastamento tenham o mesmo tratamento, obrigatoriamente passando pela
24 chefia imediata do servidor e pelo dirigente máximo. Laressa sugeriu alterar o §9º para
25 simplificar o fluxo de aprovação das alterações. Luiz argumentou que a alteração na
26 concessão pode representar uma nova concessão. Márcia contribuiu argumentando que
27 se a decisão inicial foi tomada em grupo, a alteração da mesma deve seguir o mesmo
28 fluxo. Laressa levantou uma dúvida sobre o §10º: se eventualmente for necessário
29 restituir ao órgão em caso de não conclusão do curso, as horas trabalhadas as quais se
30 referem o Parágrafo, serão descontadas? Ficou acordado que somente serão cobradas as
31 horas efetivamente utilizadas no afastamento. A questão foi resolvida com a inclusão do

32 parágrafo único do Art. 10. Laressa mencionou também que pode haver necessidade do
33 servidor trocar o dia de concessão esporadicamente para cumprir com as
34 responsabilidades do curso. O grupo concordou que isso pode ser resolvido com a
35 chefia imediata em casos esporádicos e o §10 foi ajustado para refletir essa condição.
36 Luiz sugeriu incluir prazos para entrega dos comprovantes de conclusão do curso que
37 motivou o afastamento. Esse item está sendo inserido como parte das disposições finais,
38 contemplando todas as modalidades com um prazo padrão. Outro ponto aprovado foi a
39 inclusão de item para esclarecer que o servidor deve retornar às suas atividades normais
40 imediatamente após a conclusão do curso. Em comum acordo, foram incluídos itens
41 para proibir a atuação do servidor em outras atividades remuneradas durante as horas
42 concedidas para qualificação e para esclarecer a necessidade de novo requerimento
43 quando o servidor mudar de local de exercício. Também, foi incluído item para permitir
44 a concessão de horas e afastamento parcial para servidor em cooperação técnica dentro
45 do próprio Instituto, desde que compatível com o plano de trabalho de cooperação. Essa
46 condição se aplica ao afastamento integral. Laressa observou a necessidade de manter a
47 concessão durante o período de férias no curso, já que o período pode ser utilizado para
48 escrever trabalhos. Após discussão, o grupo concordou que a concessão se destina
49 apenas a assistir aulas, permitindo o deslocamento do servidor e cumprimento da
50 agenda do curso. O Art. 17 foi retirado, considerando que o benefício será concedido de
51 forma ininterrupta, de acordo com a modalidade. O grupo concordou em adicionar item
52 tratando do direito de férias do servidor, que não será afetado pelo afastamento parcial.
53 Também, foi incluído item esclarecendo que as férias usufruídas durante o período de
54 concessão não causarão interrupção no afastamento. Laressa questionou se há
55 necessidade de o coordenador de curso assinar a declaração da qual trata o Art. 18. O
56 grupo concordou em manter apenas a assinatura do orientador na declaração. João, a
57 respeito do Art. 32, sugeriu remover a exigência da entrega em CD-ROM, contando
58 com alternativas mais econômicas. Gabriel sugeriu que a entrega se dê via processo
59 eletrônico. Foram feitas adequações para refletir essas mudanças. Laressa, sobre o Art.
60 23, indicou que, em casos de greve, por exemplo, os períodos máximos fixos das
61 concessões podem ser afetados. Maura esclareceu que esses limites estão previstos em
62 lei, não sendo possível alterar. Após discussões, foi incluída a exigência de declaração
63 de aproveitamento mínimo e frequência, a ser apresentada semestralmente. Laressa fez
64 questionamento sobre o prazo de 180 dias para apresentação do diploma. O grupo
65 decidiu manter o prazo, mencionando a possibilidade de apresentar justificativa
66 devidamente fundamentada ao dirigente em casos fortuitos. Sobre o prazo a ser
67 cumprido entre concessões, Luiz incluiu item para esclarecer a questão em
68 conformidade com a previsão legal. Sobre o Art. 36, Luiz irá conferir os dispositivos
69 legais, para avaliar quais casos serão mantidos para devolução financeira ao erário.
70 Sobre o termo de responsabilidade, Luiz apresentou os ajustes que fez no texto, tendo
71 sido aprovado pelo grupo. A respeito do afastamento integral, Laressa sugeriu remover
72 o limite de 10% por setor/chefia imediata. Luiz argumentou que o objetivo é pulverizar
73 o limite de 10% dentro da unidade, evitando que o saldo total fique concentrado em
74 alguns setores. O grupo concordou em manter os 10%, considerando o argumento.
75 Laressa informou que a CIS passará a realizar apenas um edital ao ano, com várias
76 chamadas, tendo os artigos 42 e 43 sido ajustados para essa nova realidade. Luiz
77 destacou que a participação institucional está sendo considerada na distribuição de
78 pontos para candidatos a afastamento, considerando a participação em fiscalização de
79 contratos, comissões, entre outros. Após o almoço, Márcio José Previtalli substituiu a
80 Márcia Machado, que precisou se ausentar para comparecer a outro compromisso.
81 Concluída a Normativa do Afastamento Parcial e as revisões da Normativa de

82 Concessão de Horas e Afastamento Integral, foi iniciada a revisão da Normativa do
83 Programa Institucional de Qualificação. Laressa questionou sobre a oferta de PIQ para
84 servidores afastados. Luiz argumentou que dadas as limitações de recursos, a opção é
85 por privilegiar as pessoas que seguem com seus trabalhos na Instituição enquanto
86 estudam. João argumentou que as condições do servidor afastado são mais favoráveis
87 para estudar e que as pessoas que mantêm suas atividades na unidade acabam tendo
88 gastos maiores com deslocamento. Laressa mencionou também a necessidade de haver
89 um mecanismo para permitir a concorrência daqueles com o afastamento integral,
90 privilegiando aqueles que não contam com esse benefício. Luiz argumentou que alguns
91 Campi possuem mais recursos para o PIQ que outros, o que resulta num tratamento
92 diferenciado entre os servidores, sendo aqueles com afastamento integral atendidos em
93 algumas unidades e em outras não. Maura sugeriu remover a CADEM no Art. 7º, já que
94 consta a CIS e a CPPD, tendo sido a sugestão acatada pelo grupo. A respeito do Art. 10.
95 João sugeriu não especificar o período, mantendo o limite de até 10 auxílios,
96 respeitando um auxílio por mês. Sobre o Art. 18, inciso IV, João sugeriu substituir o
97 CD-ROM pelo processo eletrônico, como foi feito no documento anterior. Laressa
98 sugeriu trocar o mecanismo de desempate adotado, tendo sido priorizado o tempo de
99 efetivo exercício e em segundo lugar a participação institucional. Márcio indicou que o
100 Art. 12 está muito vago, devendo especificar melhor do que se trata. Para resolver a
101 situação, o Art. 12 está sendo transformado em parágrafo único do Art. 11. A respeito
102 da proposta de reestruturação da DGP, não foram feitos apontamentos, tendo sido a
103 proposta aprovada pelo grupo. Sobre a revisão do Regimento Interno da Comissão de
104 Ética, Márcio identificou que o Art. 7 e Art. 8 estão repetidos. Fabrício propôs que o
105 Art. fosse convertido num preâmbulo. Não foram feitas outras modificações no
106 documento. Sobre os Relatórios das 30 horas, Luiz explicou que a Câmara pode fazer
107 apontamentos, os quais serão encaminhados aos diretores. Luiz apresentou os
108 apontamentos do Diretor Geral do Campus Inconfidentes, Miguel Toledo, referentes ao
109 relatório do seu Campus. Luiz repassará os apontamentos do Diretor ao Colegiado de
110 Administração e Planejamento Institucional - CAPI para que sejam avaliados junto a
111 outros apontamentos. Tratados os itens previstos em pauta, a reunião foi encerrada às
112 três horas e quatro minutos e eu, Gabriel Maduro Marcondes Pereira, lavrei a presente
113 ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos
114 presentes. _____

115 _____
116 _____
117 _____
118 _____